



**COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO
2024-2034 (PL 2614/24)**

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Aditiva ao PNE, referente a novo Objetivo, do Projeto de Lei.

Art. 1º Inclua-se novo Objetivo com a seguinte proposta e suas metas e estratégias:

Objetivo xxx - Promover Políticas Públicas Intersetoriais de Educação, cultura e desenvolvimento socioambiental sustentável

Meta xx.a. Instituir políticas públicas intersetoriais direcionadas a programas e projetos para a educação articuladas com a cultura e o desenvolvimento socioambiental do país.

Estratégia xx.1. Estabelecer mecanismos de financiamento específico e contínuo para políticas e projetos que integrem educação, cultura e desenvolvimento socioambiental sustentável assegurando a efetiva materialização das políticas e programas.

Estratégia xx.2 - Promover a colaboração entre instituições educacionais e espaços culturais (como museus, bibliotecas, teatros e centros comunitários), por meio de projetos interinstitucionais, visitas mediadas, oficinas e intercâmbios culturais.

Estratégia xx.3. Assegurar a efetivação de políticas públicas intersetoriais voltadas ao desenvolvimento, apoio, incentivo e valorização de ações de sustentabilidade socioambiental e territorialidade na educação básica e superior.

JUSTIFICATIVA

A criação de um novo objetivo que trata das “Políticas Públicas Intersetoriais de Educação, cultura e desenvolvimento socioambiental sustentável”, faz-se necessário face à ausência desse tema no PL e também pela complexidade do tempo atual, reconhecidas também pela Conferência Nacional de Educação em seu eixo 7.

A emenda quer estabelecer e garantir políticas públicas intersetoriais de educação para a execução de planos e projetos político-pedagógicos, institucionais e curriculares nas instituições educacionais, públicas. Essas políticas devem expressar os compromissos com a promoção da justiça



* C D 2 5 3 3 6 1 5 2 3 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL N° 2.614/2024)

Apresentação: 20/05/2025 14:04:18.570 - PL261424
EMC 2179/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2179/2025

social e ambiental, do respeito à diversidade cultural e racial, da proteção da sociobiodiversidade, do desenvolvimento sustentável. Além disso, é essencial incorporar práticas em uma perspectiva socioambiental crítica e enfrentar as desigualdades e a pobreza. Para tanto, é necessário garantir financiamento público específico, adequado, estável, sustentável e exclusivo para as escolas públicas.

A articulação entre educação, cultura e desenvolvimento socioambiental sustentável é essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos e para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e plural. Essas esferas, muitas vezes tratadas de forma separada nas políticas públicas, são na verdade indissociáveis. Essa estratégia envolve a criação de editais, programas e incentivos que priorizem a articulação entre as três áreas em nível local, estadual e federal.

É essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos e para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e plural. Essas duas esferas, muitas vezes tratadas de forma separada nas políticas públicas, são na verdade indissociáveis. Essa articulação amplia o acesso à cultura e contribui para a formação cultural e cidadã dos estudantes.

A defesa dessa emenda visa assegurar a efetivação de políticas públicas intersetoriais voltadas ao desenvolvimento sustentável e financiamento público adequado e estável, para o estabelecimento e a execução de programas que articulem políticas socioambientais sustentáveis na área da educação, envolvendo os setores da saúde, trabalho, assistência social, defesa civil, economia solidária. Essas políticas devem valorizar e reconhecer as diferentes formas e expressão de diversidades e das necessidades e características de cada região e territórios, para assegurar a toda população, do presente e das futuras gerações, um meio ambiente saudável, sustentável e inclusivo.

Sala da Comissão, de maio de 2025

FERNANDO MINEIRO
DEPUTADO FEDERAL
PT/RN

